

Projeto obriga planos de saúde a autorizar exame para detecção de coronavírus em 24 horas.

Proposta em análise na Câmara também obriga laboratórios a liberar resultado de exame em até três dias

O Projeto de Lei 4574/20 obriga as operadoras de planos de saúde a autorizar a realização de exame RT-PCR (teste nasal), para detecção do novo coronavírus, no prazo de 24 horas.

Além disso, o texto determina que o resultado do exame deverá ser disponibilizado pelos laboratórios no prazo máximo de três dias úteis após a realização.

Pela proposta em análise na Câmara dos Deputados, o descumprimento das medidas implicará o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil.

Autora da proposta, a deputada [Carla Zambelli \(PSL-SP\)](#) afirma que a demora para a autorização, realização e liberação do resultado do exame para detecção do novo coronavírus tem sido um grave problema, prejudicando a contenção da pandemia. “Possíveis infectados por vezes não ficam em isolamento e, conseqüentemente, continuam a propagar a doença”, aponta.

Fonte: Agência Câmara de Notícias